

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**, para um período de **12 (doze) meses**, conforme descrito no Termo de Referência anexo a este instrumento.

Diante do exposto, abre-se prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente por meio do E-mail: compras3@consaude.org.br.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e marca do produto orçado, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega: 5 dias;
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Local e endereço para entrega: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega **INCLUSO**.

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V.S^a, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Alex Mariano dos Santos
Serviço de Suprimentos/Consaúde

Pariquera-açu/SP, 12 de julho de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM
SETOR REQUISITANTE: DIRETORIA DE ENFERMAGEM
1-CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM (MATERIAIS RESPIRATÓRIOS) PARA O HRLB – HOSPITAL REGIONAL LEOPOLDO BEVILACQUA E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS NESSE INSTRUMENTO.

PREVISÃO ANUAL DE MATERIAIS RESPIRATÓRIOS				
Cód.	Produto	Descritivo	Unidade	Quantidade
13075	APARELHO PARA EXERCICIO RESPIRATORIO	APARELHO DE FISIOTERAPIA PARA HIGIENE BRONQUICA; EM PLASTICO, RIGIDO; TRANSPARENTE; FORMATO QUADRADO; EXERCICIO RESPIRATORIO; NAO ESTERIL; PECA UNICA COM TRES ESFERAS INTERNA COM TRAQUEIA E BOCAL; SEM TAMPA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	80
12563	BALAO DE BORRACHA PARA ANESTESIA 3 LITROS	CONFECCIONADO EM BORRACHA RESISTENTE,FLEXIVEL,FORMANDO PREGAS LONGITUDINAIS; CONECTOR DE BORRACHA RIGIDO NA EXTREMIDADE SUPERIOR; COMPATIVEL COM QUALQUER APARELHO DE ANESTESIA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	5
13421	BALAO DE BORRACHA PARA ANESTESIA 5 LITROS	CONFECCIONADO EM BORRACHA RESISTENTE,FLEXIVEL,FORMANDO PREGAS LONGITUDINAIS; CONECTOR DE BORRACHA RIGIDO NA EXTREMIDADE SUPERIOR; COMPATIVEL COM QUALQUER APARELHO DE ANESTESIA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;	UNIDADE	3
13568	BALAO EM SILICONE PARA ANESTESIA 2,3 LITRO	CONFECCIONADO EM SILICONE,FLEXIVEL,FORMATO ANATÔMICO DE FÁCIL MANUSEIO E SENSIBILIDADE, EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL.A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	5
13569	BALAO EM SILICONE PARA ANESTESIA 3 LITROS	CONFECCIONADO EM SILICONE,FLEXIVEL,FORMATO ANATÔMICO DE FÁCIL MANUSEIO E SENSIBILIDADE, EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL.A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	5

326	CANULA DE GUEDEL Nº 1	CANULA DE GUEDEL; TAMANHO Nº 1, MEDINDO 55MM; DE MATERIAL ATOXICO COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ANATOMICA, EM PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO; COM ORIFICIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANCA, ISENTO DE DEFEITOS E REBARBAS; RESISTENTE A DESINFECCAO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	100
327	CANULA DE GUEDEL Nº 2	CANULA DE GUEDEL; TAMANHO Nº 2, MEDINDO 55MM; DE MATERIAL ATOXICO COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ANATOMICA, EM PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO; COM ORIFICIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANCA, ISENTO DE DEFEITOS E REBARBAS; RESISTENTE A DESINFECCAO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	100
328	CANULA DE GUEDEL Nº 3	CANULA DE GUEDEL; TAMANHO Nº 3, MEDINDO 55MM; DE MATERIAL ATOXICO COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ANATOMICA, EM PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO; COM ORIFICIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANCA, ISENTO DE DEFEITOS E REBARBAS; RESISTENTE A DESINFECCAO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	131
329	CANULA DE GUEDEL Nº 4	CANULA DE GUEDEL; TAMANHO Nº 4, MEDINDO 55MM; DE MATERIAL ATOXICO COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ANATOMICA, EM PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO; COM ORIFICIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANCA, ISENTO DE DEFEITOS E REBARBAS; RESISTENTE A DESINFECCAO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	131
331	CANULA DE GUEDEL Nº 5	CANULA DE GUEDEL; TAMANHO Nº 5, MEDINDO 55MM; DE MATERIAL ATOXICO COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ANATOMICA, EM PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO; COM ORIFICIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANCA, ISENTO DE DEFEITOS E REBARBAS; RESISTENTE A DESINFECCAO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	133

3871	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL Nº 5,0	ANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, CANULA INTERIOR E TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL, C/GRAVACAO INDELEVEL, DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, GUARNICAO DE INSUFLACAO UNIVERSAL PARA SERINGAS, CALIBRE 5,0 ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	6
3185	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL Nº 6,5	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, CANULA INTERIOR E TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL, C/GRAVACAO INDELEVEL, DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, GUARNICAO DE INSUFLACAO UNIVERSAL PARA SERINGAS, CALIBRE 6,0 ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	48
3186	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL Nº 7,0	COM BALÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FILAMENTO RADIOPACO, DE FORMATO E RIGIDEZ COMPATÍVEIS AO SEU USO. DOTADA DE FLANGE COM PERFURAÇÕES PARA FIXAÇÃO E IMPRESSÃO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, NA MESMA. NA EXTREMIDADE INFERIOR DEVERÁ TER BALÃO DE VEDAÇÃO (CUFF) DE BAIXA PRESSÃO. O MANDRIL DEVERÁ TER EM SUA EXTREMIDADE, DISPOSITIVO EM FORMA DE OLIVA E APRESENTAR ENCAIXE PERFEITO A CÂNULA. DEVERÁ VIR	UNIDADE	64

334	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL Nº 7,5	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, CANULA INTERIOR E TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL, C/GRAVACAO INDELEVEL, DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, GUARNICAO DE INSUFLACAO UNIVERSAL PARA SERINGAS, CALIBRE 7,5 ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	16
332	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL Nº 8,0	COM BALÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FILAMENTO RADIOPACO, DE FORMATO E RIGIDEZ COMPATÍVEIS AO SEU USO. DOTADA DE FLANGE COM PERFURAÇÕES PARA FIXAÇÃO E IMPRESSÃO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, NA MESMA. NA EXTREMIDADE INFERIOR DEVERÁ TER BALÃO DE VEDAÇÃO (CUFF) DE BAIXA PRESSÃO. O MANDRIL DEVERÁ TER EM SUA EXTREMIDADE, DISPOSITIVO EM FORMA DE OLIVA E APRESENTAR ENCAIXE PERFEITO A CÂNULA. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE CADARÇO OU DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO. O CONJUNTO COMO UM TODO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ACABADO, TER SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	40
335	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL Nº 8,5	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, CANULA INTERIOR E TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL, C/GRAVACAO INDELEVEL, DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, GUARNICAO DE INSUFLACAO UNIVERSAL PARA SERINGAS, CALIBRE 8,5 ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	43

333	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL Nº 9,0	COM BALÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FILAMENTO RADIOPACO, DE FORMATO E RIGIDEZ COMPATÍVEIS AO SEU USO. DOTADA DE FLANGE COM PERFURAÇÕES PARA FIXAÇÃO E IMPRESSÃO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, NA MESMA. NA EXTREMIDADE INFERIOR DEVERÁ TER BALÃO DE VEDAÇÃO (CUFF) DE BAIXA PRESSÃO. O MANDRIL DEVERÁ TER EM SUA EXTREMIDADE, DISPOSITIVO EM FORMA DE OLIVA E APRESENTAR ENCAIXE PERFEITO A CÂNULA. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE CADARÇO OU DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO. O CONJUNTO COMO UM TODO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ACABADO, TER SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	27
337	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL Nº 9,5	COM BALÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FILAMENTO RADIOPACO, DE FORMATO E RIGIDEZ COMPATÍVEIS AO SEU USO. DOTADA DE FLANGE COM PERFURAÇÕES PARA FIXAÇÃO E IMPRESSÃO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, NA MESMA. NA EXTREMIDADE INFERIOR DEVERÁ TER BALÃO DE VEDAÇÃO (CUFF) DE BAIXA PRESSÃO. O MANDRIL DEVERÁ TER EM SUA EXTREMIDADE, DISPOSITIVO EM FORMA DE OLIVA E APRESENTAR ENCAIXE PERFEITO A CÂNULA. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE CADARÇO OU DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO. O CONJUNTO COMO UM TODO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ACABADO, TER SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	32
8721	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 04 INOXIDAVEL	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM ACO INOXIDAVEL, COMPOSTA DE 3 PARTES: CANULA INTERNA, EXTERNA, OBTURADOR, CANULA INTERNA COM CONEXAO GIRATO, RIA FENESTRADA PARA TRAVA, CANULA EXTERNA COM TRAVA E ABA P/FIXACAO, OBTURADOR, DIAMETRO N.04/10MM, MEDIO, COM NUMERACAO IMPRESSA NA CANULA E EMBALADA EM MATERIAL APROPRIADO.	UNIDADE	23

8722	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 05 INOXIDAVEL	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM ACO INOXIDAVEL, COMPOSTA DE 3 PARTES: CANULA INTERNA, EXTERNA, OBTURADOR, CANULA INTERNA COM CONEXAO GIRATORIA FENESTRADA PARA TRAVA, CANULA EXTERNA COM TRAVA E A BA PARA FIXACAO, OBTURADOR, DIAM.N.05/11MM, MEDIO, COM NUMERACAO IMPRESSA NA CANULA E EMBALADA EM MATERIAL APROPRIADO.	UNIDADE	25
8723	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 06 INOXIDAVEL	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM ACO INOXIDAVEL, COMPOSTA DE 3 PARTES: CANULA INTERNA, EXTERNA, OBTURADOR, CANULA INTERNA COM CONEXAO GIRATO, RIA FENESTRADA PARA TRAVA, CANULA EXTERNA COM TRAVA E ABA P/FIXACAO, OBTURADOR, DIAMETRO N.06/12MM, MEDIO, COM NUMERACAO IMPRESSA NA CANULA E EMBALADA EM MATERIAL APROPRIADO.	UNIDADE	23
340	CATETER NASAL ADULTO PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	CATETER NASAL ADULTO PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, EM PVC, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, MACIO, COM FORMATO PARA USO SOBRE A ORELHA, AJUSTÁVEL, COM PRONGA EM SILICONE DE CONTORNO ARREDONDADO, PROPORCIONANDO UMA FIXAÇÃO SEGURA E CONFORTÁVEL AO PACIENTE. CONTÉM TUBO, COM 2,10 M DE COMPRIMENTO, À PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO QUE ASSEGURE FLUXO CONTÍNUO AO PACIENTE, COM CONECTOR DE OXIGÊNIO TIPO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE NÚMERO DE CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	13700
6244	CATETER NASAL INFANTIL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, Nº 8	CATETER NASAL INFANTIL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, Nº 8 EM PVC, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, MACIO, COM FORMATO PARA USO SOBRE A ORELHA, AJUSTÁVEL, COM PRONGA EM SILICONE DE CONTORNO ARREDONDADO, PROPORCIONANDO UMA FIXAÇÃO SEGURA E CONFORTÁVEL AO PACIENTE. CONTÉM TUBO, COM 2,10 M DE COMPRIMENTO, À PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO QUE ASSEGURE FLUXO CONTÍNUO AO PACIENTE, COM CONECTOR DE OXIGÊNIO TIPO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	4814

7521	CATETER NASAL SILICONE NEONATAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS Nº 6	CATETER NASAL NEONATAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, Nº 6, EM SILICONE, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, MACIO, COM FORMATO PARA USO SOBRE A ORELHA, AJUSTÁVEL, COM PRONGA EM SILICONE DE CONTO ARREDONDADO, PROPORCIONANDO UMA FIXAÇÃO SEGURA E CONFORTÁVEL AO PACIENTE. CONTÉM TUBO, COM 2,10 M DE COMPRIMENTO, À PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO QUE ASSEGURE FLUXO CONTÍNUO AO PACIENTE, COM CONECTOR DE OXIGÊNIO TIPO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE CADASTRO NA ANVISA	UNIDADE	16
8714	CIRCUITO ANESTESIA BARAKA PARA VENTILAÇÃO MANUAL ADULTO	CIRCUITO ANESTESIA BARAKA MANUAL ADULTO, BALÃO DE BORRACHA CAPACIDADE COM APROXIMADAMENTE 3 LITROS, VÁLVULA UNIDIRECIONAL SUPERIOR, CONEXÃO DE ENTRADA DE GASES, VÁLVULA DE SEGURANÇA INFERIOR, MASCARA FACIAL TRANSPARENTES PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÕES, EM SILICONE E FORMATO ANATÔMICO.	UNIDADE	5
12897	CIRCUITO P/CARRO DE ANESTESIA ADULTO TAKAOKA SAT 500	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL COMPOSTO POR 02 TRÁQUEIAS DE 22 X 110CM E UM INTERMEDIÁRIO EM Y AUTOCLAVAVEL COMPATÍVEL COM CARRO DE ANESTESIA MARCA TAKAOKA MODELO SAT 500.	UNIDADE	3
12907	CIRCUITO P/RESPIRADOR ADULTO DIXTAL DX 3010	CIRCUITO ADULTO PARA RESPIRADOR COMPATÍVEL COM DIXTAL DX3010/3012, COMPOSTO DE 02 TRAQUEIAS CIRCUITO RESPIRATORIO ADULTO DIXTAL EM SILICONE DE 22 MM X 1000 MM, 02 TRAQUEIAS EM SILICONE DE 22 MM X 600 MM, 01 TRAQUEIA EM SILICONE DE 22 MM X 210 MM, 02 DRENOS, 01 CONECTOR Y, 01 CONECTOR RETO 22 X 22 E 01 CONECTOR COTOVELO 22 M X 22 F.	UNIDADE	3

8965	COLETOR DE SECREÇÃO BRONCOSCOPICA E ENDOSCOPICA 40ML	KIT PARA COLETA DE SECRECAO DE VIAS AEREAS; COMPOSTO DE FRASCO ATOXICO, RIGIDO E GRADUADO; FRASCO EM POLIPROPILENO (BRONQUINHO); COM CAPACIDADE PARA 40 ML; TAMP A EM POLIPROPILENO RIGIDO, DE OCLUSAO HERMETICA; EXTENSAO EM PVC FLEXIVEL,TRANSPARENTE CRISTAL ATOXICO COM 20 CM; CLAMP COM ADAPTADOR EM POLIPROPILENO FIXADO NA TAMP A; COM ALCA PARA FIXACAO DE 40 CM; COM DUAS VIAS; ESTERILIZACAO POR OXIDO DE ETILENO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	192
8967	COLETOR DE SECREÇÃO BRONCOSCOPICA E ENDOSCOPICA 70ML	COLETOR DE SECREÇÃO PARA BRONCOSCOPIA E ENDOSCOPIA 70ML, TAMP A DE ACLUSÃO HERMÉTICA EM POLIPROPILENO COM 2 VIAS E ALÇA EM PVC PARA FIXAÇÃO COM 40CM . FRASCO ATOXICO, RÍGIDO E GRADUADO. EXTENSÃO EM PVC CRISTAL, ATOXICO COM 20CM. ADAPTADOR EM POLIPROPILENO FIXADO NA TAMP A.	UNIDADE	224
858	FILTRO BACTERICIDA	ILTRO BACTERICIDA - FILTRO TROCADOR DE CALOR E UMIDADE BACTERIA/VIRAL, DESCARTAVEL DE USO UNICO, ESTERIL, ATOXICO, ELETROSTATICO, HIDROFOBICO, CONEXAO UNIVERSAL RETA, USO ADULTO EM CIRCUITO RESPIRATORIO OU ANESTESIA, TRATAMENTO INTENSIVO OU CIRURGIA, ESPACO MORTO DE 30 ML A 75ML E VOLUME TOTAL DE 150 A 1500ML, COM ACESSO LUER LOCK COM TAMP A PARA MONITORIZACAO CAPNOGRAFO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO. RESISTENCIA AO FLUXO DE 30L/MIN: 200PA, SAÍDA DE UMIDADE 32MG/H2O A VT DE 150 A 1000 ML, PESO DO FILTRO MENOR QUE 30G. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA, E CATALOGO. ACOMPANHA TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL RETO CONECTOR TUBO FLEXÍVEL RETO, DESCARTAVEL DE USO UNICO, ESTERIL, ATOXICO, CONEXAO UNIVERSAL,	UNIDADE	7140
13045	FIO GUIA ADULTO ENTUBAÇÃO	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO 14FR, COMP. 4.7MM, ALUMÍNIO FLEXÍVEL, ENVOLTO POR UMA BARRINHA PLÁSTICA, COM PONTA ARREDONDADA, PARA USO EM ADULTO.	UNIDADE	842

13047	FIO GUIA INFANTIL ENTUBAÇÃO	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO 10FR, COMP. 33MM, ALUMÍNIO FLEXÍVEL, ENVOLTO POR UMA BARRINHA PLÁSTICA, COM PONTA ARREDONDADA, PARA USO INFANTIL.	UNIDADE	242
16519	FIO GUIA P/ INTUBAÇÃO DIFÍCIL BOUGIE ADULTO	COR CONTRASTANTE (AMARELO BRILHANTE): DESTACANDO VISUALMENTE DURANTE AS MANOBRAS; SUPERFÍCIE ANTIADERENTE, FACILITA O DESLIZAR DO TUBO TRAQUEAL; SEGUIMENTO DISTAL ANGULADO COM MARCA VISUAL INDICATIVA EM SEU PONTO DE DEFLEXÃO; HASTE REDONDA SEMIFLEXÍVEL TUBULAR, COM ESCALA GRADUADA BILATERAL DUPLA E INVERTIDA PARA REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO EM AMBAS AS EXTREMIDADES: PERMITE SEU USO NOS DOIS SENTIDOS (EXTREMIDADE ANGULADA OU RETA); MARCAÇÕES SITUADAS NA FACE ANTERIOR: FAVORECE A LEITURA DURANTE O PROCEDIMENTO; EXTREMIDADES TRAUMÁTICAS; ESTÉRIL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM FACE TRANSPARENTE, PRONTO PARA USO IMEDIATO; ISENTO DE LÁTEX; PODENDO SER DE POLIETILENO OU PVC (CLORETO DE POLIVINILA). DESCARTÁVEL; TAMANHO ADULTO; COMPRIMENTO 70CM/ESPESSURA 5,0 MM (15F); PARA USO EM TUBOS TRAQUEAIS ENTRE 5,5 MM A 10MM; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	38
16518	FIO GUIA P/ INTUBAÇÃO DIFÍCIL BOUGIE PEDIÁTRICO	COR CONTRASTANTE (AMARELO BRILHANTE): DESTACANDO VISUALMENTE DURANTE AS MANOBRAS; SUPERFÍCIE ANTIADERENTE, FACILITA O DESLIZAR DO TUBO TRAQUEAL; SEGUIMENTO DISTAL ANGULADO COM MARCA VISUAL INDICATIVA EM SEU PONTO DE DEFLEXÃO; HASTE REDONDA SEMIFLEXÍVEL TUBULAR, COM ESCALA GRADUADA BILATERAL DUPLA E INVERTIDA PARA REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO EM AMBAS AS EXTREMIDADES: PERMITE SEU USO NOS DOIS SENTIDOS (EXTREMIDADE ANGULADA OU RETA); MARCAÇÕES SITUADAS NA FACE ANTERIOR: FAVORECE A LEITURA DURANTE O PROCEDIMENTO; EXTREMIDADES TRAUMÁTICAS; ESTÉRIL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM FACE TRANSPARENTE, PRONTO PARA USO IMEDIATO; ISENTO DE LÁTEX; PODENDO SER DE POLIETILENO OU PVC (CLORETO DE POLIVINILA). DESCARTÁVEL; TAMANHO PEDIÁTRICO; COMPRIMENTO 525 MM/ESPESSURA 2,0MM (6F); PARA USO COM TUBOS TRAQUEAIS ENTRE 3,0MM A 4,5 MM. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	33
10037	FIXADOR CEFALICO TIPO GORRO P/CPAP NEONATAL G	FIXADOR CEFÁLICO DO TIPO GORRO PARA CPAP NEONATAL TAMANHO G: GORRO PARA CPAP; CONFECCIONADO A BASE DE ALGODÃO COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO, HIPOALERGENICO, TAMANHO G(NEONATAL) 29 A 36CM; FORMATO ANATOMICO, COM FIXADORES EM VELCRO LATERAIS; QUE PERMITA ADAPTAÇÃO ADEQUADA DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO - CPAP; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; USO ÚNICO; NÃO-ESTÉRIL; REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	64

10036	FIXADOR CEFALICO TIPO GORRO P/CPAP NEONATAL MEDIO	FIXADOR CEFÁLICO DO TIPO GORRO PARA CPAP NEONATAL TAMANHO M: GORRO PARA CPAP; CONFECCIONADO A BASE DE ALGODÃO COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO, HIPOALERGENICO, TAMANHO M(NEONATAL) 25 A 29CM; FORMATO ANATOMICO, COM FIXADORES EM VELCRO LATERAIS; QUE PERMITA ADAPTACAO ADEQUADA DO SISTEMA DE VENTILACAO - CPAP; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE; USO ÚNICO; NÃO-ESTÉRIL; REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	80
10035	FIXADOR CEFALICO TIPO GORRO P/CPAP NEONATAL PEQ	FIXADOR CEFÁLICO DO TIPO GORRO PARA CPAP NEONATAL TAMANHO P: GORRO PARA CPAP; CONFECCIONADO A BASE DE ALGODÃO COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO, HIPOALERGENICO, TAMANHO P(NEONATAL) 22 A 25CM; FORMATO ANATOMICO, COM FIXADORES EM VELCRO LATERAIS; QUE PERMITA ADAPTACAO ADEQUADA DO SISTEMA DE VENTILACAO - CPAP; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE; USO ÚNICO; NÃO-ESTÉRIL; REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	43
10034	INTERFACE BABYFLOW P/ CPAP NEONATAL	CONJUNTO PARA CPAP NASAL, COMPOSTO POR DUAS TRAQUEIAS SEMI-PERMEÁVEIS PARA INSPIRAÇÃO E EXPIRAÇÃO, CONECTADAS A UMA TRAQUEIA DE PLÁSTICO RÍGIDO PARA FIXAÇÃO DE PRONGA OU MÁSCARA NASAL, ORIFÍCIO PARA LINHA DE PRESSÃO, DOIS CONECTORES UNIVERSAIS, BLOCO DE ESPUMA EM TRÊS NÍVEIS COM TIRAS PARA FIXAÇÃO E UMA RÉGUA GABARITO;. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; USO ÚNICO; ATÓXICO; REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	96
610	MACRONEBULIZADOR C/ TRAQUEIA E MASCARA ADULTO	MACRONEBULIZADOR C/ TRAQUEIA E MASCARA ADULTO - MACRONEBULIZADOR ADULTO C/ TRAQUEIA EM SILICONE - CONJUNTO PARA NEBULIZACAO CONTINUA; COMPOSTO POR COPO NEBULIZADOR DE 500ML GRADUADO, C/TRAQUEIA APROX.1.30M, MASCARA DE PVC FACIAL C/ELAST. ADULTO, COM CONEXAO PARA REDE DE O2 E CONECTOR UNIVERSAL.	UNIDADE	3
14620	MASCARA COM COXIM SILICONE Nº5	MASCARA DE GAS ANESTESICA REUTILIZÁVEL (SILICONE/FORMATO ANATOMICO)	UNIDADE	2

598	MASCARA DE PROTECAO TIPO RESPIRADOR PFF2	MÁSCARA DE PROTEÇÃO TIPO RESPIRADOR, FORMATO ANATÔMICO, DESCARTÁVEL, ANTIALÉRGICA, INODORA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE POLIÉSTER, COM MEIO FILTRANTE, CAMADA EXTERNA DE POLIPROPILENO E POLIETILENO, UMA CAMADA INTERNA DE CELULOSE /POLIÉSTER (CLASSE PFF2/ N 95), UM PAR DE ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 13698 E 13697 E APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNIDADE	8980
10047	MASCARA DE VENTURI ADULTO	MASCARA DE VENTURI, TAMANHO ADULTO , FORMATO ANATOMICO, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO COM ELASTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFICIOS SUPERIORES, TRAQUEIA, CONECTOR UNIVERSAL COM ENTRADA DE AR E SEIS DILUIDORES EM PLASTICO RIGIDO COLORIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGENIO.	UNIDADE	603
10033	MASCARA NASAL NEONATAL P/ CPAP TAMANHO G	MASCARA NASAL, EM SILICONE, MACIA, PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA; ANATÔMICO, SEM REBARBAS NO ACABAMENTO, CONTORNOS ARREDONDADOS; CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE; COMPATÍVEL COM SISTEMA - CPAP NASAL; TAMANHO G (NEONATAL), PARA CRIANÇAS DE 2,5KG A 3,5KG; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE; USO ÚNICO; NÃO-ESTÉRIL; REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	48
10032	MASCARA NASAL NEONATAL P/ CPAP TAMANHO M	MASCARA NASAL, EM SILICONE, MACIA, PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA; ANATÔMICO, SEM REBARBAS NO ACABAMENTO, CONTORNOS ARREDONDADOS; CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE; COMPATÍVEL COM SISTEMA- CPAP NASAL; TAMANHO MÉDIO (NEONATAL), PARA CRIANÇAS DE 1,5KG A 2,5KG; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE; USO ÚNICO; NÃO-ESTÉRIL; REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	80
10031	MASCARA NASAL NEONATAL P/ CPAP TAMANHO P	MASCARA NASAL, EM SILICONE, MACIA, PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA; ANATÔMICO, SEM REBARBAS NO ACABAMENTO, CONTORNOS ARREDONDADOS; CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE; COMPATÍVEL COM SISTEMA- CPAP NASAL; TAMANHO MÉDIO (NEONATAL), PARA CRIANÇAS DE 0,5KG A 1,5KG; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE; USO ÚNICO; NÃO-ESTÉRIL; REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	32

7558	MASCARA OXIGÊNIO C/ RESERVATORIO ADULTO	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO - ADULTO, SENDO: MÁSCARA ADULTO EM VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E TRANSPARENTE FACILITANDO AVALIAÇÃO VISUAL, COM PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ PARA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. VÁLVULA DE CONTROLE DE BAIXA RESISTÊNCIA, PARA PREVENÇÃO DE REINALAÇÃO DE GASES E SEGUNDA MEMBRANA NA MÁSCARA QUE PERMITE A ELIMINAÇÃO DO GÁS EXALADO. ABERTURA DE SEGURANÇA QUE PERMITE A ENTRADA DE AR AMBIENTE. SISTEMA COMPLETO, COM BOLSA RESERVATÓRIA DE CAPACIDADE DE 750 ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO COM APROXIMADAMENTE 2,10M DE COMPRIMENTO. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE.	UNIDADE	2412
7559	MASCARA OXIGÊNIO C/ RESERVATORIO PEDIÁTRICA	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO - INFANTIL, SENDO: MÁSCARA ADULTO EM VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E TRANSPARENTE FACILITANDO AVALIAÇÃO VISUAL, COM PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ PARA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. VÁLVULA DE CONTROLE DE BAIXA RESISTÊNCIA, PARA PREVENÇÃO DE REINALAÇÃO DE GASES E SEGUNDA MEMBRANA NA MÁSCARA QUE PERMITE A ELIMINAÇÃO DO GÁS EXALADO. ABERTURA DE SEGURANÇA QUE PERMITE A ENTRADA DE AR AMBIENTE. SISTEMA COMPLETO, COM BOLSA RESERVATÓRIA DE CAPACIDADE DE 750 ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO COM APROXIMADAMENTE 2,10M DE COMPRIMENTO. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE.	UNIDADE	1260
8104	MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO	MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA; EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, MATERIAL ATOXICO, C/ANGULO GIRATÓRIO DE ATÉ 360°.; C/FAIXA ELASTICA E AJUSTAVEL, C/CUPULA EM ACRILICO TRANSPARENTE P/VISUALIZAÇÃO, MATERIAL ATOXICO.; TAMANHO ADULTO, MEDINDO 10CM DE LARGURA, 5 CM DE PROFUNDIDADE, 5CM DE ALTURA E CONECTOR DE 22MM.; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	32

608	MICRONEBULIZADOR ADULTO AR COMPRIMIDO	MICRONEBULIZADOR ADULTO, UTILIZADO EM INALOTERAPIA, COM AR COMPRIMIDO, COMPOSTO DE MÁSCARA COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, MALEÁVEL E MACIA, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, FÁCIL LIMPEZA. COM DUAS ALETAS LATERAIS E 2 PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DE ELÁSTICO, CASO SEJA NECESSÁRIO. CABEÇOTE ROSQUEÁVEL PERMITINDO PERFEITA VEDAÇÃO AO COPO DE MEDICAMENTO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM RECIPIENTE TRANSPARENTE, RESISTENTE À QUEDA, GRADUADO, COM MICRONEBULIZADOR INTERNO, QUE NÃO DERRAME O MEDICAMENTO. EXTENSÃO FLEXÍVEL CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,5 M. AS CONEXÕES ENTRE AS PEÇAS E A REDE DEVEM SER UNIVERSAIS E EFICIENTES. O CONJUNTO DEVERÁ SER REPROCESSÁVEL, RESISTENTE AOS MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO.	UNIDADE	613
7564	MICRONEBULIZADOR ADULTO OXIGÊNIO	MICRONEBULIZADOR ADULTO, UTILIZADO EM INALOTERAPIA, COM OXIGÊNIO, COMPOSTO DE MÁSCARA COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, MALEÁVEL E MACIA, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, FÁCIL LIMPEZA. COM DUAS ALETAS LATERAIS E 2 PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DE ELÁSTICO, CASO SEJA NECESSÁRIO. CABEÇOTE ROSQUEÁVEL PERMITINDO PERFEITA VEDAÇÃO AO COPO DE MEDICAMENTO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM RECIPIENTE TRANSPARENTE, RESISTENTE À QUEDA, GRADUADO, COM MICRONEBULIZADOR INTERNO, QUE NÃO DERRAME O MEDICAMENTO. EXTENSÃO FLEXÍVEL CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,5 M. AS CONEXÕES ENTRE AS PEÇAS E A REDE DEVEM SER UNIVERSAIS E EFICIENTES. O CONJUNTO DEVERÁ SER REPROCESSÁVEL, RESISTENTE AOS MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO.	KIT	640
607	MICRONEBULIZADOR INFANTIL AR COMPRIMIDO	MICRONEBULIZADOR INFANTIL, UTILIZADO EM INALOTERAPIA, COM AR COMPRIMIDO, COMPOSTO DE MÁSCARA COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, MALEÁVEL E MACIA, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, FÁCIL LIMPEZA. COM DUAS ALETAS LATERAIS E 2 PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DE ELÁSTICO, CASO SEJA NECESSÁRIO. CABEÇOTE ROSQUEÁVEL PERMITINDO PERFEITA VEDAÇÃO AO COPO DE MEDICAMENTO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM RECIPIENTE TRANSPARENTE, RESISTENTE À QUEDA, GRADUADO, COM MICRONEBULIZADOR INTERNO, QUE NÃO DERRAME O MEDICAMENTO. EXTENSÃO FLEXÍVEL CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,5 M. AS CONEXÕES ENTRE AS PEÇAS E A REDE DEVEM SER UNIVERSAIS E EFICIENTES. O CONJUNTO DEVERÁ SER REPROCESSÁVEL, RESISTENTE AOS MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO.	UNIDADE	608

14276	MICRONEBULIZADOR P/VENTILADOR DIXTAL MOD AP 05017-0	MICRONEBULIZADOR COMPLETO COM CONEXÃO EM T E TUBO PARA O2 PARA VENTILADOR DX3010/3012 DEVE SER ORIGINAL OU SIMILAR HOMOLOGADO ATRAVÉS DE CARTA EMITIDA PELO FABRICANTE.	UNIDADE	8
10173	REANIMADOR MANUAL ADULTO EM SILICONE COMPLETO	RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO EM SILICONE, DESMONTAVEL LAVAVEL E AUTOCLAVAVEL COM CAPACIDADE DE 15000ML VALVULA PACIENTE DE FLUXO UNIDIRECIONAL CONECTOR DE MASCARA FACIAL COM 360° DE ROTAÇÃO COM MEMBRANA INTERNA ANTIREINALAÇÃO TIPO BICO DE PATO EM SILIOCONE CONEXÃO DE 22MM EXTERNO E 15MM INTERNO VALVULA DE SEGURANÇA (POP OFF) DE 60 CMH20VALVULAS UNIFICADAS COM ENTRADAS DE 6MM PARA EXTENSÃO DE OXIGENIO E 30MM EXTERNA E 25MM INTERNA PARA BOLSA RESERVATORIA BOLSA RESERVATORIA DE O2 EM SILICONE ATOCLAVAVEL COM CAPACIDADE DE 2 LITROS EXTENSÃO DE OXIGENIO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE MEDINDO 2M DE COMPRIMENTO LIVRE DE LATEX.	UNIDADE	333
10175	REANIMADOR MANUAL NEONATAL EM SILICONE	RESSUSCITADOR MANUAL NEONATAL EM SILICONE COMPLETO- RESSUSCITADOR MANUAL NEONATAL EM SILICONE; DESMONTAVEL; LAVAVEL E AUTOCLAVAVEL EM ATÉ 134°C. COMPOSTO DE BALÃO DE VENTILAÇÃO CORPO EM SILICONE, COM CAPACIDADE DE 280 ML. VALVULA PACIENTE DE FLUXO UNIDIRECIONAL CONECTOR DE MASCARA FACIAL COM 360° DE ROTAÇÃO COM MEMBRANA INTERNA ANTIREINALAÇÃO TIPO "BICO DE PATO" EM SILIOCONE; CONEXÃO DE 15 MM EXTERNO E 15 MM INTERNO; VALVULA DE SEGURANÇA (POP OFF) DE 40 CMH20. VALVULA UNIFICADA COM ENTRADAS DE 6 MM PARA EXTENSÃO DE OXIGENIO E 30 MM EXTERNA E 25 MM INTERNA PARA BOLSA RESERVATORIA DE O2 EM SILICONE COM CAPACIDADE DE 0,5 LITROS. EXTENSÃO DE OXIGENIO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE MEDINDO 2M DE COMPRIMENTO LIVRE DE LATEX. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EPROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. APRESENTAR CATALAGO COLORIDO.	UNIDADE	253
7571	UMIDIFICADOR P/OXIGÊNIO 250 ML	FRASCO PARA UMIDIFICADOR, ROSCA DE METAL OU PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 250ML ADAPTAVEL AO FLUXOMETRO, EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	705

1.1 Natureza

1.1.1. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de materiais médicos e de enfermagem, àqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

1.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 03/2024 do CONSAÚDE.

1.2 Prazo de vigência

1.2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do primeiro dia útil subsequente à data da assinatura do contrato, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), anexo deste Termo de Referência.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DE OBJETO

3.1 Descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

4.2 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.3 Na presente contratação será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), (citados nos descritivos dos materiais específicos), de acordo com as justificativas contidas nesse TR – Termo de Referência. Marcas referenciadas para os materiais respiratórios: Foyomed, Portex, Goodcome, Safer, Bivona Well Lead, Well Lead, Ambú, Flexi Trunk e Dragër.

4.4 Da exigência de amostra

4.4.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar que não apresentar proposta com marcas referenciais

descritas no item 4.3, deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais proponentes interessados. A entrega das amostras de marcas referenciadas serão facultativas, o pedido da mesma será realizado de acordo com interesse do setor requisitante.

4.4.2 As amostras poderão ser entregues no endereço do Almoxarifado Central, na Rua Pedro Bonne nº 508, Centro, Pariquera-Açu- CEP 11930-000, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4.3 É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findar o prazo.

4.4.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.4.5 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade.

4.4.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.4.7 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4.8 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.4.9 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de até 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.4.10 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.5 Da exigência de carta de solidariedade

4.5.1 Não é admitida a subcontratação total e nem parcial do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. Do prazo de entrega dos materiais

5.2.O prazo de entrega dos materiais são de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, em remessas conforme solicitação do setor requisitante.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (1) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Do local de entrega dos materiais

5.4.1 Os materiais do HRLB- Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua deverão ser entregues no Almoxarifado Central, no seguinte endereço: Rua Pedro Bonne nº 508, Centro, Pariquera-Açu - CEP 11930-000. O local de entrega dos materiais dos municípios consorciados serão informados na minuta contratual.

5.5 Da garantia dos materiais

5.5.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990

(Código de Defesa do Consumidor).

6.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.2 A execução do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.1.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou do instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.1.4 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando o prazo da correção.

6.1.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.1.6 A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou do instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.1.7 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou do instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.1.8 Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento.

6.1.9 A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente.

6.1.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.11 O Contratante poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.12 Em conformidade com o art. 15, inciso XIV, do Decreto n. 01/2024 do CONSAÚDE, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

6.1.13 O CONSAÚDE poderá convocar representante da empresa para adoção de providência devam ser cumpridas de imediato.

6.1.14 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONSAÚDE poderá convocar o representante da empresa contratada para uma reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2 Fiscalização

6.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.2.2.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.2.3.O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º,)

6.2.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.2.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.2.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.2.7 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.2.8 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.2.9 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, conforme Decreto 01/2024 do CONSAUDE e art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021

7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Recebimento

7.1.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações.

7.1.2. Os materiais médicos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade, quantidade dos materiais e equipamentos, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2- Liquidação

7.2.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada

até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3 Prazo de pagamento

7.3.1.O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.Forma e critério de seleção do fornecedor

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1 Contrato Social ou Estatuto Social da empresa, devidamente registrado.

8.2.1.2 Documento de Identidade e CPF dos sócios ou representantes legais.

8.2.1.3 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

8.2.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.2.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.2.3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, positivo.

8.2.3.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.3.1 Qualificação Técnica

Não será exigida capacidade técnica para esse objeto.

9. FORMA DE FORNECIMENTO

9.1- O fornecimento do objeto será continuado.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor da contratação foi estimado a partir dos quantitativos já expostos no Estudo Técnico Preliminar e da pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto 005/2024 e do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.2 Importante salientar, contudo, que o valor estimado será SIGILOS, em vista do favorecimento de uma verdadeira competitividade entre os licitantes para a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, expressamente autorizado pelo art. 24 da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.3 Cumpre destacar que, os valores estão acostados ao ETP desta demanda, o qual encontra-se anexo ao Processo Administrativo n. 583/2023.

10.4 Compete ao pregoeiro e à equipe de apoio a observância dos dispositivos legais, para fins de julgamento e aceitação das propostas, sendo as estimativas dos valores apenas divulgadas após o encerramento do envio de lances.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CONSAÚDE.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 22

Função programática: 302.0101

Categoria/elemento: 3.3.90.30

Pariquera-Açu, 04 de julho de 2024.

TR elaborada por: Janaina de Lara Cavani Ramada

Enfermeira/compras - COREN SP- 317480

Responsável pelo setor - Denis Antônio de Lima -

Diretor de enfermagem - COREN SP- 141419